



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 264/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.777,19 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

27 de agosto de 2024

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B96E-F61F-F97E-4C22> e informe o código B96E-F61F-F97E-4C22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2024.

Tangará da Serra/MT, 27 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.777,19 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, com o objetivo de possibilitar contratação de elaboração de projeto executivo arquitetônico para edificações novas da área da saúde (USF centro), execução de sondagem para investigação do solo e contratação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos imóveis.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 264, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.777,19 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.734.897,30

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.830.764,49

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 95.777,19 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA E ENGENHARIA
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS
4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.777,19

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B96E-F61F-F97E-4C22> e informe o código B96E-F61F-F97E-4C22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Total da Abertura.....R\$ 95.777,19

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, de recursos de livre destinação, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos com o objetivo de possibilitar contratação de elaboração de projeto executivo arquitetônico para edificações novas da área da saúde (USF centro), execução de sondagem para investigação do solo e contratação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos imóveis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B96E-F61F-F97E-4C22> e informe o código B96E-F61F-F97E-4C22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 264/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos com objetivo de possibilitar contratação de elaboração de projeto executivo arquitetônico para edificações novas da área da saúde (USF centro), execução de sondagem para investigação do solo e contratação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos imóveis, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de agosto de 2024.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B96E-F61F-F97E-4C22> e informe o código B96E-F61F-F97E-4C22



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	009/SEPLAN/2024		
DATA:	28/08/24	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação:
PARA CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO PARA EDIFICAÇÕES NOVAS DA ÁREA DA SAÚDE (USF CENTRO), EXECUÇÃO DE SONDAEM PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL NOS IMÓVEIS.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	Projetos executivos Elaborados	uni	61,00	61,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					
criar ficha	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.2.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 85.764,15	R\$ 85.764,15
criar ficha	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.4.90.39.00	1.2.500.0000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 10.013,04	R\$ 10.013,04
Total da Suplementação						R\$ 95.777,19

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL					
	Superávit financeiro					R\$ 95.777,19
Total da Redução						R\$ 95.777,19

Tangará da Serra/MT, 28 de Agosto de 2024.

Adão Leite Filho
Secretario Municipal de Coordenação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com as metas inicialmente previstas, que serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2507 – Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	61	61	

Tangará da Serra, 28 de agosto de 2024.

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

FONTE 01 500 0000000 000 000 - Recursos Próprios (Provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 99.142,00	01 500 0000000 000 000	R\$ 12.833.292,52	R\$ 1.136.346,36					
10007-2	R\$ 19.145.767,41	01 500 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 893.228,99	01 500 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 547.015,09	01 500 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 3.395,00	01 500 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 196.938,03	01 500 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 648.047,53	01 500 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 22.952,89	01 500 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 76.669,17	01 500 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 36.691,05	01 500 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 52.426,05	01 500 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 6.962.112,96	01 500 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 15.565,79	01 500 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 85.433,09	01 500 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 135.773,56	01 500 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 11.227.997,36	01 500 0000000 000 000							
20101030000	R\$ 2.811.166,41	01 500 0000000 000 000				R\$ 2.725.924,97			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Unidade	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Função	19	Ciência e Tecnologia	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Proj.Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
737	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.250.000,00	1.250.000,00	692.493,02	692.493,02	692.493,02	692.493,02	692.493,02	692.493,02	0,00	557.506,98
738	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	8.929,77	8.929,77	8.929,77	8.929,77	7.476,90	7.476,90	1.452,87	41.070,23
739	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	0,00	21.228,27
740	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	78.878,89	78.878,89	78.878,89	78.878,89	78.878,89	78.878,89	0,00	121.121,11
741	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	0,00	1.400,00
742	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	14.000,00	6.618,76	6.618,76	2.939,43	2.939,43	2.939,43	2.939,43	3.679,33	7.381,24
743	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000G-000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.421,97	7.421,97	7.421,97	7.421,97	2.578,03	0,00
744	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00	147.192,00	135.172,11	135.172,11	41.748,53	41.748,53	41.748,53	41.748,53	93.423,58	12.019,89
745	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	12.000,00	9.227,42	9.227,42	6.437,50	6.437,50	6.437,50	6.437,50	2.789,92	2.772,58
3030	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	676.146,95	376.199,42	376.199,42	0,00	0,00	0,00	0,00	376.199,42	299.947,53
3031	3.3.90.39.00	-1.2.711.000802-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3032	3.3.90.39.00	-1.2.711.000804-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	51.872,60	51.872,60	51.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	51.872,60	0,00
3033	3.3.90.40.00	-1.2.501.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3111	3.3.90.49.00	-1.1.501.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	15.000,00	413,20	413,20	413,20	413,20	413,20	413,20	0,00	14.586,80
3228	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	606.173,35	21.492,00	21.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.492,00	584.681,35
3234	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	408.263,15	11.541,55	11.541,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11.541,55	396.721,60
3235	4.4.90.51.00	-1.2.711.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.441,25
3296	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	9.810,00	9.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,00	190,00
3301	3.3.90.35.00	-1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	27.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.816,00
001815	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
001816	3.3.90.39.48	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00	39.992,00	12.908,00	12.908,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	6.328,00	27.084,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/08/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0205 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Unidade	020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Função	19 Ciência e Tecnologia	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
SubFunção	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Programa	0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
Proj.Atividade	2507 GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54
001979 4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002159 3.3.90.36.00 -1.1.501.00000G-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	55.000,00	40.000,00	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	0,00	38.863,71
TOTAL		1.911.000,00	3.734.897,30	1.449.064,76	1.449.064,76	869.350,33	869.350,33	867.897,46	867.897,46	581.167,30	2.285.832,54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B96E-F61F-F97E-4C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 29/08/2024 14:00:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/08/2024 15:04:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B96E-F61F-F97E-4C22>